

**ATA DE PREGÃO Nº. 021/2022 - SRP**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Taquari, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município, designados pela portaria nº 624/2021, reuniram-se com o objetivo de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de Pregão, de que trata o Edital nº 021/2022, destinada ao **Registro de Preços, pelo período de 12 meses**, para aquisições futuras de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) - massa asfáltica usinada a quente, para aplicação a quente e massa asfáltica usinada a quente, para aplicação a frio-, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Planejamento, do Município de Taquari, RS, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo: I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO, parte integrante do edital. As empresas PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES e OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA participaram desta licitação, sendo que a primeira empresa credenciou seu representante legal de acordo com o exigido no edital, restando apta a fase de propostas/lances e a segunda empresa participa pelo valor da proposta, uma vez que não apresentou os documentos de credenciamento nos termos exigido no edital.

	<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>
<b>Empresa:</b>	PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES	18.375.607/0001-11
<b>Representante:</b>	Hildo Luiz Cossio	CPF 245.867.490-91

	<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>
<b>Empresa:</b>	OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	20.072.327/0001-86
<b>Representante:</b>	Sem representante credenciado	-

Juntamente com os envelopes nº 1 Proposta e nº 2 Documentos de habilitação os interessados, por seus representantes, declararam formalmente na presente ata, sob pena de punição, de que cumprem todos os requisitos de habilitação. Abertos os envelopes das propostas, cumpridas as formalidades legais, restaram classificadas, a fase de lances, as empresas supra. Assim, o objeto solicitado teve o seguinte resultado:

<b>ITEM 01</b>	<b>DESERTO</b>
Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com temperatura em torno de 130°C, para aplicação a quente.	

<b>ITEM 02</b>	<b>PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES</b>	<b>OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA</b>
Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para aplicação a frio, preparado por agregados pétreos, cap flex 55/75, modificado por aditivo retardador de cura, podendo ser estocado por até 24 meses. Teor de betume mínimo de 6,0%, densidade aparentemente da massa mínima 98% na peneira 3/8, podendo ser aplicado inclusive em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo. Ideal para operação tapa buracos, prontos para uso, sem necessidade de imprimação ou pintura de ligação. <b>Deverá ser fornecido em embalagens de 25 Kg.</b>		

<b>Valor Proposta</b>	30,86	30,86
<b>1ª Rodada</b>	30,00	-
<b>Negociação</b>	<b>29,00</b>	

Encerrada a fase de negociação declara-se vencedora do certame a empresa PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES no item **ITEM 02**, com o valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais). Registra-se que não acorreram interessados para o ITEM 01, restando, portanto, DESERTO. A empresa PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES, por seu representante legal, declara expressamente na presente ata que a empresa se responsabilizará por todos os custos de entrega do produto e que as mesmas serão feitas no prazo estabelecido pelo município, quando da solicitação do material, afirmando, ainda, que tem plenas condições de cumprir com as exigências do edital pelo valor cotado e de que tem ciência de que o não atendimento as mesmas sujeita a empresa as penalidades previstas na Lei 8.666/93. Passou-se, então, à verificação dos documentos exigidos para a habilitação. Após a abertura e conferência do envelope DOCUMENTO pela PREGOEIRA, e pela EQUIPE DE APOIO, constatou-se que a empresa vencedora apresentou todos os documentos de acordo com o Edital, restando habilitada. Registra-se que as demais participantes do PREGÃO não manifestaram interesse em recorrer acerca de qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. **Ocorrências: 1)** Registra-se que em que pese a sede da empresa PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES estar localizada em distância superior à disposta no item “XIV.5” do edital, foi aceita a participação da mesma no certame, uma vez que: primeiro, a distância da sede da empresa não constava como requisito de participação, habilitação ou de classificação de proposta no edital e, segundo, a mesma declarou, por seu representante, estar participando apenas para o item 02, cujo produto é ensacado e de aplicação a frio, e, ainda, que todos os custos com a entrega do mesmo serão de responsabilidade da empresa, não representando nenhum prejuízo ao município; **2)** Registra-se que a autorização foi concedida com base na orientação do Procurador Jurídico do município, que foi chamado em diligência pela Pregoeira e Equipe de Apoio, buscando-se atender os princípios da economicidade, eficiência e da ampla concorrência, garantindo-se a busca da proposta mais vantajosa ao município. Dessa forma, é determinada a remessa do processo ao Sr. Prefeito Municipal, com a sugestão de que a licitação seja homologada e o seu objeto adjudicado. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos representantes das empresas presentes, pregoeiro e equipe de apoio.

MARÍLIA REGINA FLORENTINO DOS SANTOS  
Pregoeira em substituição – Port. 624/2021

ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA  
Equipe de Apoio

MARIANA FLORES DE CASTRO  
Equipe de Apoio

PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES  
Hildo Luiz Cossio